



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 108/2011.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 02 – REGINALDO DE CARVALHO, do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 109/2011 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019214/2010, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente REGINALDO DE CARVALHO, do Departamento de Biologia desta Universidade, referente ao interstício de 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2008, baseado nas Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de junho de 2011.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =